



# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 1/2023

**SÚMULA:** - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÊ - PARANÁ, APROVA

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 586.208,80 (Quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2414 de 22 de Junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2023), Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	05	001	20.606.1300.2012	33710	Manut. Ativ. de Agríc. e Pecuária	3.3.90.93	2.844,80
000	05	001	20.606.1300.2012	33714	Manut. Ativ. de Agríc. e Pecuária	4.4.90.52	171.565,00
000	05	001	20.606.1300.2012	33716	Manut. Ativ. de Agríc. e Pecuária	3.3.90.93	5.161,91
000	10	001	12.361.1400.2026	33123	Manut. Ativ. de Ensino Fundamental	3.3.90.30	100.000,00
000	10	001	12.361.1400.2026	33123	Manut. Ativ. de Ensino Fundamental	3.3.90.39	43.180,33
000	10	001	12.361.1400.2026	33116	Manut. Ativ. de Ensino Fundamental	3.3.90.39	13.456,76
000	08	001	10.301.1500.2021	33518	Manut. Fundo Mun de Saúde	4.4.90.52	100.000,00
000	06	001	15.451.1303.2015	33709	Manut. Ativ. de Obras, Urb e S Pub	4.4.90.51	150.000,00
TOTAL							R\$ 586.208,80

**Nomenclaturas das Fontes:** 33714 - aquisição de equipamentos/veículo - CV 74/2022; 33716 - aquisição de veículo agricultura - CV 86/2022; 33710 - trafegabilidade da Estrada Elvira; 33123 - Transporte Escolar; 33116 - Transporte Escolar; 33518 - Bloco de Investimento na área de saúde. 33709 - Investimento CEMITÉRIO PÚBLICO.

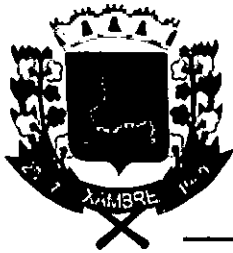
**Nomenclatura das Categorias Econômicas:** 3.3.30.93 - Indenizações e restituições; 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiro - PJ; 3.3.90.30 - Material de consumo 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente. 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBURÊ, Pr., 17 de Janeiro de 2023

  
**DECIO JARDIM**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 1/2023

XAMBURÉ – Pr., em 17 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores!

Dando cumprimento ao contido na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº. 101/2000-LRF, temos a honra de encaminhar para apreciação dos senhores Vereadores, desta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento para 2023 e inclusão no Plano Plurianual 2022 a 2025 do Município de Xamburé - PR.

Trata-se o presente projeto de pedido de autorização para adequar o orçamento de 2023 e o PPA 2022-2025, objetivando a abertura de crédito especial para abertura de dotação orçamentária nova no orçamento municipal, produto do SUPERAVIT FINANCEIRO, sendo recursos que passaram nas suas respectivas contas do exercício anterior 2022 e que serão alocados no atual Exercício para sua utilização.

Faz-se necessária a presente autorização para que seja formalizado adequadamente o aspecto legal e contábil, motivo pelo qual contamos com a unânime compreensão dos Pares dessa Casa.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito da oportunidade para externar votos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente

  
**DECIO JARDIM**  
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.  
**EDSON BOTELHO**  
MD Presidente da Câmara Municipal  
**XAMBURÉ – Pr.**